



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - CAMBORIÚ**

**PORTARIA Nº 133 / 2021 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Camboriú-SC, 16 de abril de 2021.**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo III da Resolução nº 084/CONSUPER/2014, resolve:

Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Básico (NDB) do Curso Técnico em Hospedagem do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú.

Art. 2º O NDB será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Curso Técnico em Hospedagem;
- b) Servidora ANDRÉA CRISTINA GOMES MONTEIRO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1818946;
- c) Servidor DAIKO LIMA E SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 3159760;
- d) Servidora LARISSA REGIS FERNANDES, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1653488;
- e) Servidora LEISI FERNANDA MOYA, ocupante do cargo de professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811328;
- f) Servidora MONIQUE KOERICH SIMAS ERSCHING, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2333430;
- g) Servidora REGINA CARDONA DE ASSIS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 3228921;
- h) Servidora REJANE MARCON DUARTE STADZISZ, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 3232736;
- i) Servidora ROBERTA RAQUEL, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1812901;
- j) Servidor ROBINSON FERNANDO ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1758606;
- k) Servidora SÔNIA REGINA LAMEGO LINO, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 6278260.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Compete ao Núcleo Docente Básico (NDB):

- a) Elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com a Lei 9.394 de 20/12/1996, o Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, o Parecer CNE/CEB no 39/2004, a Lei 11.892 de 29/12/2008 e demais legislação vigente, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Plano de Desenvolvimento Institucional vigente, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Político-Pedagógico (PPI) do Instituto Federal Catarinense;

- b) Acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino- aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) Manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das disciplinas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e demais legislações vigentes;
- d) Fomentar discussões para revisão constante do currículo;
- e) Propor ações que garantam a qualidade dos cursos do IFC, através de avaliação sistematizada;
- f) Fomentar a participação de docentes e discentes em grupos de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares e produção de material científico e didático.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**(Assinado digitalmente em 16/04/2021 15:02 )**

SIRLEI DE FATIMA ALBINO  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/CAM (11.01.03.01)  
Matrícula: 2105264

**Processo Associado: 23350.000001/2021-12**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **133**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **11fd31364d**